

CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

MATERIA APRESENTADA
SESSÃO 19 ORDINÁRIA
EM 22/06/26
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 047/2026

Exmo. Sr. Presidente

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer após aprovação do Plenário, que seja encaminhado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal competente, solicitando as seguintes informações referentes ao **cumprimento da Lei Municipal nº 2.797, de 19 de dezembro de 2025, no período compreendido entre 01 de janeiro e 30 de junho de 2026:**

1. Informar se a Lei Municipal nº 2.797/2025 foi regulamentada, nos termos do artigo 14 da referida norma, encaminhando cópia integral do decreto regulamentador e demais atos administrativos relacionados à sua execução.
2. Informar quais órgãos, setores e servidores foram designados para exercer as atividades de fiscalização previstas na Lei, encaminhando cópia dos atos de nomeação, designação ou delegação de competência.
3. Apresentar relatório detalhado contendo os valores arrecadados entre janeiro e junho de 2026 referentes:
 - a) à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal (TCFA-M);
 - b) à Taxa Social de Recolhimento Ambiental Agendado;
 - c) às multas administrativas ambientais aplicadas com fundamento na Lei nº 2.797/2025.
4. Informar o valor total arrecadado especificamente com a taxa denominada "Publicidade Visual - Cobrança Mensal", prevista no Anexo I da Lei, discriminando:
 - a) quantidade de contribuintes cadastrados;
 - b) quantidade de placas, outdoors, painéis de LED e demais engenhos publicitários cadastrados;
 - c) valores arrecadados por categoria;
 - d) valores arrecadados mês a mês.
5. Informar se foi realizado levantamento técnico ou censo municipal para identificação das placas, outdoors, painéis de LED e demais meios de publicidade visual sujeitos à cobrança da taxa prevista na Lei.
6. Informar se houve fiscalizações especificamente para verificar a regularidade da publicidade visual instalada no Município.
7. Informar se existem estudos, planejamento ou cronograma para ampliação das ações de fiscalização relativas à poluição visual e à regularização dos engenhos publicitários existentes no Município.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo verificar o cumprimento da Lei Municipal nº 2.797/2025, especialmente quanto à cobrança da taxa de publicidade visual, às ações de fiscalização realizadas pelo Município e à correta aplicação dos recursos arrecadados.

Além do aspecto arrecadatário, a referida legislação possui importante função de controle da poluição visual urbana, cabendo ao Poder Público promover a organização dos espaços públicos e o cumprimento das normas municipais.

Ressalta-se que venho sendo constantemente procurada e cobrada pela população em relação ao excesso de placas, outdoors e painéis publicitários existentes em diversos pontos da cidade, dessa forma, busca-se garantir transparência, eficiência administrativa e o adequado cumprimento da lei em benefício de toda a coletividade.

Nanuque, Sala das Sessões, 22 de junho de 2026.

Sessão 19 Ordinária
a Comissão de Redação
Emitir Poder

Lualga Lopes Miranda
Vereadora 2025/2028 – MDB

Em 22 Avenida Geraldo Romano, 231 – Centro – CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: contato@camarananuque.mg.gov.br

Presidente da Câmara